

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariáiva, 13 de novembro de 2023

02 Páginas / Ano 8 / Edição nº 744



DECRETOS

DECRETO nº. 718/2023

A Prefeita Municipal de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, incisos IX, X e XI da Lei Orgânica do Município, bem como o artigo 7º, §2º, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e com base no Protocolo Geral sob nº. 13717/2023,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA para compor a COMISSÃO TÉCNICA

para realização de certame referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE ENSINO, PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, os seguintes membros:

o **ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO**, brasileira, divorciada, servidora pública municipal com provimento comissionado de Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.274-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.899-36;

o **ANDREA APARECIDA VALENTIM**, brasileira, divorciada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.331-1 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.799-52.

o **VALDIRENE MOREIRA DENKWSKI**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.873-6 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.879-48.

Artigo 2º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º, da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 10 de novembro de 2023.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 719/2023

Súmula: Dispõe sobre a Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.458.187,37 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, cento e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos).

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, Lei Federal nº. 4.320/64 e artigo 4º, e 7º, da Lei Municipal nº. 2.942/2022,

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariáiva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.458.187,37 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, cento e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos) para as seguintes Dotações Orçamentárias:

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV
2.002 Manutenção dos Serviços Administrativos da Gabinete da Prefeita
2.3.1.90.13.00.00.00.00 1000 Contribuições Patronais 6.489,77
5.3.1.91.13.00.00.00.00 1000 Contribuições Patronais 2.092,42
2.099 Manutenção dos Serviços Administrativos da Regional Primavera
24.3.1.90.13.00.00.00.00 1000 Contribuições Patronais 464,86

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOSM
2.007 Manutenção dos Serviços Administrativos da SECOSM
34.3.1.90.11.00.00.00.00 1000 Vencimentos e Vantagens Fixas 35.393,33
35.3.1.90.13.00.00.00.00 1000 Contribuições Patronais 4.636,47
38.3.1.91.13.00.00.00.00 1000 Contribuições Patronais 856,89

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS - SENJUR
2.010 Manutenção dos Serviços Administrativos da SENJUR
50.3.1.90.11.00.00.00.00 1000 Vencimentos e Vantagens Fixas 78.673,99
51.3.1.90.13.00.00.00.00 1000 Contribuições Patronais 6.225,48
54.3.1.91.13.00.00.00.00 1000 Contribuições Patronais 1.957,46

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFINP
2.012 Manutenção dos Serviços Administrativos da SEFINP
63.3.1.90.11.00.00.00.00 1000 Vencimentos e Vantagens Fixas 160.004,71
64.3.1.90.13.00.00.00.00 1000 Contribuições Patronais 6.514,16
67.3.1.91.13.00.00.00.00 1000 Contribuições Patronais 2.934,68

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E RECURSOS HUMANOS - SARH
2.016 Manutenção dos Serviços Administrativos da SARH
89.3.1.90.11.00.00.00.00 1000 Vencimentos e Vantagens Fixas 104.979,68
90.3.1.90.13.00.00.00.00 1000 Contribuições Patronais 9.499,69
93.3.1.91.13.00.00.00.00 1000 Contribuições Patronais 7.517,50
98.3.90.46.00.00.00.00 1000 Auxílio Alimentação 561,37

2.021 Manutenção da Segurança Pública e Ordem Social
109.3.1.90.11.00.00.00.00 1000 Vencimentos e Vantagens Fixas 84.138,33

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO E LOGÍSTICA - SMDUL
1.003 Obras Públicas
2.022 Manutenção dos Serviços Administrativos da SMDUL
136.4.4.90.51.00.00.00.00 504 Obras e Instalações 45.000,00
120.3.1.90.11.00.00.00.00 1000 Vencimentos e Vantagens Fixas 385.427,76
121.3.1.90.13.00.00.00.00 1000 Contribuições Patronais 12.866,86
122.3.1.90.16.00.00.00.00 1000 Outras Despesas Variáveis 60.632,06
124.3.1.91.13.00.00.00.00 1000 Contribuições Patronais 6.104,69
2.025 Conservação e Manutenção de Vias Públicas
138.3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Outros Serviços Pessoa Jurídica 271.000,00

08 SECRETARIA M. DE DESENV. ECONÔMICO E AGRPECUÁRIA - SEDEA
2.023 Manutenção dos Serviços Administrativos da SEDEA
149.3.1.90.11.00.00.00.00 1000 Vencimentos e Vantagens Fixas 114.053,05
150.3.1.90.13.00.00.00.00 1000 Contribuições Patronais 6.747,62
151.3.1.90.16.00.00.00.00 1000 Outras Despesas Variáveis 478,55
153.3.1.91.13.00.00.00.00 1000 Contribuições Patronais 2.737,70

09 SECRETARIA M. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE - SETMA
2.024 Manutenção dos Serviços Administrativos da SETMA
166.3.1.90.11.00.00.00.00 1000 Vencimentos e Vantagens Fixas 36.573,64
167.3.1.90.13.00.00.00.00 1000 Contribuições Patronais 7.045,00
168.3.1.90.16.00.00.00.00 1000 Outras Despesas Variáveis 31,86

10 SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL
2.032 Qualificação e Capacitação Profissional
243.3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Outros Serviços Pessoa Jurídica 12.400,00
2.040 Manutenção dos Serviços Administrativos da SMECEL
193.3.1.90.11.00.00.00.00 103 Vencimentos e Vantagens Fixas 8.977,90
193.3.1.90.13.00.00.00.00 104 Vencimentos e Vantagens Fixas 96.121,81
194.3.1.90.13.00.00.00.00 101 Contribuições Patronais 1.147,19

2.045 Manutenção da Educação Infantil
213.3.1.91.13.00.00.00.00 101 Contribuições Patronais 21.444,59

2.047 Manutenção da Educação Fundamental
223.3.1.91.13.00.00.00.00 101 Contribuições Patronais 99.842,55
227.3.3.90.39.00.00.00.00 104 Outros Serviços Pessoa Jurídica 338.000,00

2.049 Manutenção do Transporte Escolar
231.3.1.90.11.00.00.00.00 103 Vencimentos e Vantagens Fixas 90.660,07

2.053 Manutenção dos Serviços Administrativos do Depto de Esporte e Lazer
245.3.1.90.11.00.00.00.00 1000 Vencimentos e Vantagens Fixas 36.133,68
247.3.1.90.16.00.00.00.00 1000 Outras Despesas Variáveis 378,49

2.055 Manutenção dos Serviços do Depto de Cultura
262.3.1.90.11.00.00.00.00 1000 Vencimentos e Vantagens Fixas 46,88
263.3.1.90.13.00.00.00.00 1000 Contribuições Patronais 972,56
266.3.1.91.13.00.00.00.00 1000 Contribuições Patronais 4.046,28

2.057 Manutenção do Cine Teatro Valéria Lucery
276.3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Outros Serviços Pessoa Jurídica 10.000,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
2.062 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS
321.3.1.90.11.00.00.00.00 494 Vencimentos e Vantagens Fixas 34.504,19
327.3.3.90.46.00.00.00.00 494 Auxílio Alimentação 751,36

2.063 Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de Saúde
291.3.1.90.11.00.00.00.00 494 Vencimentos e Vantagens Fixas 297.855,66
293.3.1.90.16.00.00.00.00 303 Contribuições Patronais 30.519,30
295.3.1.91.13.00.00.00.00 303 Contribuições Patronais 23.645,49
296.3.3.90.14.00.00.00.00 303 Diárias - Pessoal Civil 3.700,00
300.3.3.90.46.00.00.00.00 303 Auxílio Alimentação 8.502,79

2.065 Manutenção das Unidades Básicas
303.3.1.90.11.00.00.00.00 303 Vencimentos e Vantagens Fixas 436.392,34
303.3.1.90.11.00.00.00.00 494 Vencimentos e Vantagens Fixas 240.394,26
306.3.1.91.13.00.00.00.00 303 Contribuições Patronais 46.365,25
306.3.1.91.13.00.00.00.00 494 Contribuições Patronais 14.639,44
309.3.3.90.39.00.00.00.00 303 Outros Serviços Pessoa Jurídica 12.000,00
309.3.3.90.39.00.00.00.00 494 Outros Serviços Pessoa Jurídica 36.000,00
310.3.3.90.46.00.00.00.00 303 Auxílio Alimentação 13.219,81
310.3.3.90.46.00.00.00.00 494 Auxílio Alimentação 6.088,14

2.071 Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion
328.3.1.90.11.00.00.00.00 303 Vencimentos e Vantagens Fixas 562.197,05
330.3.1.90.16.00.00.00.00 303 Outras Despesas Variáveis 2.097,02
332.3.1.90.96.00.00.00.00 303 Ressarcimento de Despesas de Pessoal 13.000,00
332.3.1.91.13.00.00.00.00 303 Contribuições Patronais 51.847,94
336.3.3.90.46.00.00.00.00 303 Auxílio Alimentação 19.366,55

2.072 Manutenção da Clínica Municipal De Fisioterapia
338.3.1.90.11.00.00.00.00 303 Vencimentos e Vantagens Fixas 33.556,99
340.3.1.90.16.00.00.00.00 303 Outras Despesas Variáveis 1.756,01
342.3.1.91.13.00.00.00.00 303 Contribuições Patronais 1.756,01
345.3.3.90.36.00.00.00.00 303 Outros Serviços Pessoa Física 310,85
347.3.3.90.46.00.00.00.00 303 Auxílio Alimentação 751,36

2.073 Manutenção do Laboratório Municipal de Análises Clínicas
348.3.1.90.11.00.00.00.00 303 Vencimentos e Vantagens Fixas 32.196,16
351.3.1.91.13.00.00.00.00 303 Contribuições Patronais 2.882,42
354.3.3.90.46.00.00.00.00 303 Auxílio Alimentação 255,66

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENV. SOCIAL - SHADS
2.075 Manutenção dos Serviços Administrativos da SHADS
362.3.1.90.11.00.00.00.00 1000 Vencimentos e Vantagens Fixas 213.429,27
363.3.1.90.13.00.00.00.00 1000 Contribuições Patronais 12.781,01
364.3.1.90.16.00.00.00.00 1000 Outras Despesas Variáveis 2.109,12
366.3.1.91.13.00.00.00.00 1000 Contribuições Patronais 1.094,97
370.3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Outros Serviços Pessoa Jurídica 30.000,00

2.078 Manutenção dos Serviços desenvolvidos pelo CRAS
389.3.3.90.30.00.00.00.00 934 Material de Consumo 24.300,00

2.090 Subvenção para Entidades de Apoio à Pessoa Idosa
418.3.3.50.43.00.00.00.00 1000 Subvenções Sociais 592,27
418.3.3.50.43.00.00.00.00 900 Subvenções Sociais 4.777,62

2.103 Manutenção Depto de Habitação
420.3.3.90.39.00.00.00.00 728 Outros Serviços Pessoa Jurídica 15.000,00
420.3.3.90.39.00.00.00.00 729 Outros Serviços Pessoa Jurídica 15.000,00

Artigo 2º. Os recursos necessários à suplementação à que se refere o artigo anterior, decorrerão do artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V, artigo 7º, Parágrafo 1º, e 2º, inciso II da Lei nº. 2.942/2022, artigo 43, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 4.320/1964, provenientes:

I. Oriundos do cancelamento das seguintes dotações:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
2.060 Manutenção da Clínica Veterinária Municipal
287.4.4.90.52.00.00.00.00 494 Equipamentos e Material Permanente 8.000,00
2.065 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
304.3.1.90.13.00.00.00.00 494 Contribuições Patronais 28.000,00

II. Oriundos de provável excesso de arrecadação das seguintes fontes:

Fonte	Descrição	Valor
1000	Recursos Ordinários (Livre)	1.740.424,11
101	FUNDEB 70%	122.434,33
103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	99.637,97
104	Demais impostos vinculados à educação básica	34.121,81
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.625.124,14
494	Bloco Custeio Fundo a Fundo S/US	296.367,39
504	Outros Royalties e Compens Finan. e Patrim. Não Previd	45.000,00
728	Recurso PTTS Rouxinol	15.000,00
729	Recurso PTTS Arapongas	15.000,00
900	Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	4.777,62
934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	24.300,00

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.866, de 02 de agosto de 2021 (Plano Plurianual - PPA 2022 - 2025).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.931, de 29 de setembro de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023).

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos a 27 de outubro de 2023.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 10 de novembro de 2023.

ALCIONE LEMOS

Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

DECRETO nº. 720/2023

Súmula: Dispõe sobre a Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 449.400,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e quatrocentos reais).

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, Lei Federal nº. 4.320/64 e artigo 4º, e 7º, da Lei Municipal nº. 2.942/2022,

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariáiva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 449.400,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e quatrocentos reais) para as seguintes Dotações Orçamentárias:

10 SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL
2.046 Distribuição de Merenda - Educação Infantil
219.3.3.90.32.00.00.00.00 104 Material, Bens ou Serviços para Distrib. 52.000,00
2.047 Manutenção da Educação Fundamental
224.3.3.90.30.00.00.00.00 104 Material de Consumo 205.000,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
2.063 Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de Saúde
296.3.3.90.14.00.00.00.00 494 Diárias - Pessoal Civil 5.000,00
299.3.3.90.39.00.00.00.00 734 Outros Serviços Pessoa Jurídica 25.400,00
2.065 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
309.3.3.90.39.00.00.00.00 303 Outros Serviços Pessoa Jurídica 90.000,00

13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0.001 FASEP - PMI
421.3.3.90.47.00.00.00.00 1000 Obrigações Tributárias e Contributivas 72.000,00

Artigo 2º. Os recursos necessários à suplementação à que se refere o artigo anterior, decorrerão do artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V, artigo 7º, Parágrafo 1º, e 2º, inciso II da Lei nº. 2.942/2022, artigo 43, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 4.320/1964, provenientes:

I. Oriundos de provável excesso de arrecadação das seguintes fontes:

Fonte	Descrição	Valor
1000	Recursos Ordinários (Livres)	72.000,00
104	Demais impostos vinculados à Educação Básica	257.000,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	90.000,00
7494	Bloco Custeio S/US - Emenda Parlamentar	30.400,00

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.866, de 02 de agosto de 2021 (Plano Plurianual - PPA 2022 - 2025).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.931, de 29 de setembro de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023).

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 10 de novembro de 2023.

ALCIONE LEMOS

Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ASSINATURA ELETRÔNICA



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E APRAZAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2023**

A Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, por intermédio de seu Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal Nº 285/2021, torna público a todos os interessados do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de ressolagem de pneus. Em consideração das alterações, o recebimento das propostas e data de sessão de disputa foram **aprazadas**, sendo a abertura designada para o dia 04 de dezembro de 2023 às 09h00min. O edital alterado poderá ser adquirido através da Plataforma Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com>. Maiores informações no telefone (43) 3535- 9437, ou email: comprasjag@gmail.com, das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguaraiava, 13 de novembro de 2023.
PATRICIA DE SOUZA SETTER
Pregoeira



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER**

CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital Nº 001/2023 e Decreto Nº 419/2023 que regulamentam o Processo de Escolha dos Diretores das Instituições Municipais de Ensino de Jaguaraiava/PR, CONVOCA os Candidatos Aprovados na Segunda Etapa do Processo, para entregarem o Plano de Gestão, de acordo com o Anexo IV do Edital, referente à Terceira Etapa do Processo.

Período: 14/11 a 16/11/23

Local: Secretaria Municipal de Educação

Horário: 08h30 às 11h30
13h30 às 16h30

Lista dos Candidatos Convocados, em ordem alfabética:

	NOME	RG
01	Daniele Cristine Talar Pinto	7.042.038-4
02	Elisangela Araújo	32.296.592-5
03	Francieli Schultz Mainardes	7.845.802-0
04	Gislaine de Oliveira dos Santos	8.864.966-4
05	Juliana de F. Rocha C. Prado	10.008.130-0
06	Keila Mara Bueno de Araújo	9.289.443-6
07	Klícia Gilvanise Pereira dos Santos	9.305.712-0
08	Maria Pastora Nenen de Mello	7.399.273-7
09	Marilda Dias	8.659.000-0
10	Miery Helen Amantino	6.558.435-2
11	Priscila Frizanco Adão	8.854.850-7
12	Raquel Baptista de A. de Melo	8.353.994-1
13	Rita de Cássia Pereira	6.105.555-0
14	Silvana R. Biscaia de Oliveira	7.156.381-2
15	Terezinha Mariana da Silva Vanjura	4.544.188-1
16	Valquíria Koxne N. dos Santos	8.834.024-8



EXPEDIENTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguaraiava

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguaraiava/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araujo Lopes - MTB. nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguaraiava.pr.gov.br